



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO LEGISLATIVO.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Oestense ao cidadão que menciona.

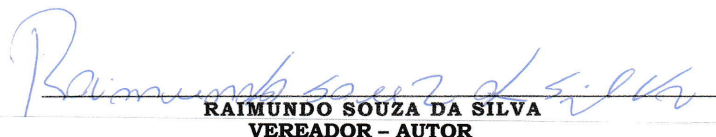
A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Oestense ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, por seu eficiente e relevante trabalho prestado à saúde do nosso município, São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Este Título deverá ser entregue ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, em Sessão Solene na sede da Câmara Municipal do nosso município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 14 de junho de 2023.


RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 DO LEGISLATIVO.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Oestense ao cidadão que menciona.

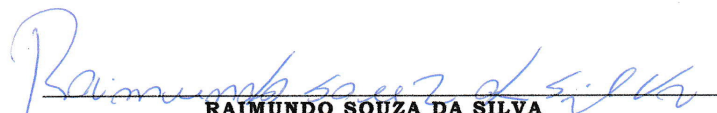
A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Oestense ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, por seu eficiente e relevante trabalho prestado à saúde do nosso município, São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Este Título deverá ser entregue ao Médico Dr. Servulo Augusto Regalado Ferreira, em Sessão Solene na sede da Câmara Municipal do nosso município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, Salão nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, de 14 de junho de 2023.



RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

Publicado por:
CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 67406211